

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS CONTROLE INTERNO</p>	<p><b>DATA VIGÊNCIA</b> <b>01/08/2010</b></p>
<p><b>NORMA INTERNA SSP N.º 07/2010</b></p>	<p>Versão I</p>
<p><b>ASSUNTO:</b> PROCEDIMENTOS PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE</p>	
<p><b>SETORES ENVOLVIDOS:</b> UNIDADES DE SAÚDE E REGULAÇÃO DE VAGAS</p>	
<p><b>1) OBJETIVOS:</b></p> <p>1.1. Disciplinar e normatizar os procedimentos para transporte de pacientes;</p>	
<p><b>2) DAS CONDICIONALIDADES DO TRANSPORTE:</b></p> <p>2.1 Quando o paciente encontra-se internado no Hospital Municipal de Rondonópolis (P.A adulto ou infantil) e precisar ser transferido para outro Hospital também em Rondonópolis (Santa Casa, Hospital Regional ou Hospital Paulo de Tarso), esse transporte é realizado através da Central de Ambulância pelas ambulâncias do nosso município nos casos dos transportes simples e pela equipe do Samu nos casos de pacientes graves.</p> <p>2.2 Quando o paciente encontra-se internado no Hospital Regional de Rondonópolis e precisar ser transferido para outro hospital seja em Rondonópolis ou em Cuiabá, sendo ele residente em Rondonópolis ou qualquer outro município da Região Sul, o Hospital Regional realiza o transporte, sendo por ambulância simples ou UTI móvel, em alguns casos o transporte também é realizado pelo Samu, se o paciente estiver em estado grave e for encaminhado para outro hospital em Rondonópolis.</p> <p>2.3 Nos casos dos pacientes que estiveram internados no Hospital Regional e recebeu alta e não tem condições físicas de ir para casa por transporte comum, o Hospital Regional não leva o paciente até a sua residência, independente do município de origem, no caso de Rondonópolis são as ambulâncias simples da Secretaria Municipal de Saúde que realizam o transporte.</p> <p>2.4 Quando o paciente encontra-se internado na Santa Casa de Rondonópolis e precisar ser transferido para outro hospital seja em Rondonópolis ou em Cuiabá, o Hospital não oferece nenhum tipo de transporte, cada município é responsável pelo transporte do seu paciente, seja o transporte do tipo ambulância simples ou UTI móvel, quando o paciente é residente em Rondonópolis e for encaminhado para Cuiabá nos casos simples, como a transferência de pacientes que estiverem em enfermaria, o transporte é realizado através das ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde e nos casos de pacientes graves que estiverem na UTI no município compra o transporte do tipo UTI móvel das empresas que oferecem o serviço aqui em nossa cidade.</p>	

### **3) RESPONSABILIDADES DO MOTORISTA:**

3.1 Diariamente, os condutores deverão registrar no Diário de Bordo a quilometragem inicial e final do veículo.

3.2 Os condutores deverão também efetuar a verificação diária nos equipamentos sob sua direção ou responsabilidade, no início e final do expediente, e comunicar quaisquer falhas ou defeitos verificados, efetuando o registro de observação no Diário de Bordo visando providenciar em tempo hábil, o imediato ajuste e/ou conserto;

3.3 Os veículos que servem à rede municipal de saúde devem, ao término do expediente de trabalho, ser recolhidos no pátio da respectiva unidade gestora ao qual está lotado ou, excepcionalmente em outro local seguro, designado pelo Secretário da Pasta.

3.4 Fica expressamente proibida a utilização dos veículos de transporte de pacientes:

I- em qualquer atividade de caráter particular como transporte à supermercados, estabelecimentos comerciais e de ensino, instituições bancárias, entre outros;

II- em deslocamento para residência em horário de almoço;

III- em excursões e passeios de caráter particular;

IV- no transporte de familiares de servidores públicos;

V- no transporte de pessoas que não esteja vinculada ao paciente;

### **4) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

4.1 Os condutores dos veículos devem obedecer a Lei 9503 (Código de Trânsito Brasileiro), de 23 de setembro de 1997 e demais normas internas relativo ao controle do uso da frota oficial.

4.2 As alterações que se fizerem necessárias nesta Norma Interna deverão ser efetuadas de forma expressa, através de memorando ou ofício, devidamente motivadas e justificadas, junto a Unidade Central de Controle Interno.

4.3 Qualquer dúvida ou omissão gerada por esta Norma deverá ser solucionada junto a Secretaria Municipal de Administração;

\_\_\_\_\_  
Secretaria Municipal de Saúde

\_\_\_\_\_  
UCCI